



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040/25

000001

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **Rafael Alcântara Hannouche**, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 - Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procopio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **Michelle Lamare Pimenta**, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo **Paulo Roberto Santana**, para exercer a função de **Agente de Controle de Contratação**.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva **Grazielli Ribeiro da Silva** para exercer a função de membro da **Comissão de Contratação**.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada **Ellane Martins de Campos**, para exercer a função de **Membro de Equipe de Apoio**.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado **Adejaeir Batista Moreira**, para exercer a função de **Gestor de Contrato**.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados **Maria Gabrielle Druzini** para exercer a função de **Fiscais de Contrato** e **Alfredo José de Carvalho Filho** - (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria 020/25 de 28/01/2025**.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2025.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVORAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE
Presidente**PORTARIA Nº 040/25**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouché, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procopio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora eletrônica Michelle Lazzare Pimenta, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações demandadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Paulo Roberto Santana, para exercer a função de Agente de Controle da Contratação.

Art. 3º Nomear a servidora eletrônica Grazieli Ribeiro da Silva para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada Eliane Martins de Campos, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado Adejair Batista Moreira, para exercer a função de Gestor de Contrato.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados Maria Gabrielle Dutra e para exercer a função de Fiscal de Contrato e Alfredo José de Carvalho Filho – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 020/25 de 28/01/2025.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2025.
RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 041/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouché, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Thibata Cristiane Pires Maciel, RG 1x.000x-0, CPF 08.000x-03, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procopio, à Rua Benedito Guetário Dias, 411 – Conjunto São Silvestre, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, com efeito a partir de 10 de março de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provisório em Comissão.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2025.

PORTARIA Nº 042/25

000002

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouché, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Jessyane Limonge Marengoni, RG 6.000.000-5, CPF 00.000.000-9, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procopio, à Rua Sebastião Cunha, 197 – Jardim Primavera, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, com efeito a partir de 10 de março de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provisório em Comissão.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2025.
RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/25

000003

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, obedecerão o disposto nesta portaria.

Parágrafo único. Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Art. 2º - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta portaria serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 12 de fevereiro de 2025.


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente


ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraitiba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

000004

Solicitação de Compra Nº 6/2025

Solicitante:	Eliane Martins de Campos	Data da Solicitação:	25/03/2025
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL		
Objeto:	MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Justificativa:	A contratação direta para aquisição de materiais de Copa e Cozinha visa atender à reposição de itens de uso contínuo nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, garantindo o suporte às rotinas administrativas e o bem-estar de servidores e visitantes. A demanda foi planejada com base na estimativa anual de consumo, observando os princípios da economicidade e legalidade, sem fracionamento de despesas. Trata-se de uma necessidade real e permanente, que justifica a contratação direta, assegurando a eficiência na gestão dos recursos públicos.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	398010266516 84-1	150,000	UN	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA
2	398010266516 89-1	50,000	UN	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5KG
3	17010068-1	20,000	FRCO	Limpador instantâneo multiuso frasco cl/ 500 ml
4	398010266516 86-1	15,000	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO
5	398010266516 87-1	8,000	UN	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103
6	398010266516 88-1	30,000	UN	INSETICIDA AEROSOL 450ML


 Eliane Martins de Campos
 Solicitante


 RAFAEL ALCÂNTARA
 HANNOUCHE
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Art. 18, inc. II c/c art. 72, inc. I da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Unidade Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	
Setor/Departamento: Administração	
Servidor responsável pela demanda: Eliane Martins de Campos	
E-mail: licitacao@camaracornelio@gmail.com	Telefone: (43) 3133-3000

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Compra de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1. Tabela:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	CAFÉ EM PÓ VACUO OU PACOTE TIPO A MOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA	150
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5KG	50
3	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO	15
5	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103	8
6	INSETICIDA AEROSOL 450ML	30

3.2. ☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo

3.3. ☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso)

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS BENS OU PRODUTOS (INC. I, §1º ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021)

- 4.1. A presente aquisição tem como finalidade atender à necessidade de reposição dos materiais de Copa e Cozinha utilizados diariamente nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, garantindo condições adequadas de uso e conforto aos servidores, colaboradores e visitantes.
- 4.2. A contratação se justifica pela demanda contínua de consumo dos referidos itens, de forma a manter a rotina administrativa e institucional sem prejuízo à prestação dos serviços públicos.
- 4.3. A aquisição considera a estimativa de consumo para o exercício financeiro vigente, não se tratando de fracionamento de despesa, uma vez que contempla o quantitativo necessário até o final do exercício, respeitando os limites legais e orçamentários.
- 4.4. Assim, justifica-se a aquisição direta com base na necessidade real e contínua de suprimento, assegurando economicidade, eficiência e regularidade na administração dos bens de consumo da Câmara Municipal.

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a integridade dos produtos até a sua utilização.
- 5.2. O prazo da entrega do serviço será de 5 dias úteis a contar da data da entrega do empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000006

- 5.3. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do material.
- 5.4. O(a) contratado(a) deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
- 5.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no termo contratual.
- 5.6. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do material/serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
- 5.7. A entrega do produto será feita no seguinte local: Rua Paraíba, 189 – Centro, Cornélio Procopio-PR em horário de expediente.
- 5.8. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual/fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, do objeto até seu local de entrega.

6. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL INC. II, §1.º ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. Não foi elaborado PCA para o primeiro semestre do ano de 2025. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INC. III, §1.º ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021

7.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais elencados no termo de referência da contratação.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS INC. IV, V E VI, §1.º ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021

8.1. A comissão de licitação fará ampla pesquisa de Preços entre empresas do ramo da aquisição, limitando-se a contratar aquela que apresentar o menor preço global, além de atender aos requisitos relacionados no item 5, deste DED.

8.2. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação [incs. I e II, art. 75 c/c inc. I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021], de modo que o valor não poderá superar o limite lá definido.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Houve contratações anteriores?

9.1.1. ☐ Sim ☒ Não

9.2. Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

9.3. Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Maria Gabrielle Druzini e Alfredo José de Carvalho Filho (suplente);

9.4. Gestor indicado (nome completo): Adejair Batista Moreira;

9.5. Legislação específica sobre o objeto (se houver):

9.6. Informações auxiliares (se for o caso): Agente de Controle: Paulo Roberto Santana;

9.7. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

9.7.1. ☐ Sim ☒ Não

9.8. Instrumento Vinculativo:

9.8.1. ☐ Contrato; ☐ Ata de Registro de Preços; ☐ Adesão (carona); ☒ Outro: Solicitação de Fornecimento e Empenho.

9.9. Prazo de Vigência do Objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000007

9.9.1. ☐ Exercício financeiro da contratação; ☒ Vigência de 12 meses; ☒ Outro: Entrega Imediata.

9.10. Contratação de objeto continuado:

9.10.1. ☐ Sim ☒ Não

10. FONTE DE RECURSOS

10.1.1. Recurso: ☒ Legislativo Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal

10.1.2. Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

11. DA CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [INC. XIII, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

11.1.1. A aquisição dos produtos descritos é uma necessidade preeminente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, conforme justificativas constantes neste documento.

11.1.2. Com a referida aquisição será possível atender a demanda de documentos e demais funcionalidades vinculadas a rotina administrativas desta edilidade.

12. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em: 25/03/2025	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
 Eliane Martins de Campos Responsável	 Rafael Alcântara Hannouche Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000003

Solicitação de Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA	150	32,08	4.812,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5 KG	50	16,52	826,00
3	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20	3,31	66,20
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO	15	0,45	6,75
5	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103	8	3,21	25,68
6	INSETICIDA AEROSOL 450ML	30	17,76	532,80
			TOTAL	6.269,43

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de Cornélio Procopio (PR), 26 de maio de 2015

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE

52.423.265/0001-04

ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA

Rua XV de Fevereiro, 213-B
Centro - CEP 36300-000
Cornélio Procopio - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000009

Solicitação de Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA	150	31,99	4798,50
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5 KG	50	18,98	949,00
3	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20	6,99	139,80
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO	15	3,39	50,85
5	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103	8	6,49	51,92
6	INSETICIDA AEROSOL 450ML	30	17,98	539,40
			TOTAL	6.529,47

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de Cornélio Procópio, 25 de Março de 2025 de

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE

18 DE JANEIRO DE 1938

Dr. M. Correia Thomazini
CNPJ 07.362.614/0001-62
Insc. 9033811320



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000010

Solicitação de Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA	150	3199	479850
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5 KG	50	1899	94950
3	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20	659	13180
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO	15	259	3885
5	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103	8	899	7192
6	INSETICIDA AEROSOL 450ML	30	1999	59970
			TOTAL	659027

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacao@camaracornelio.com





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000011

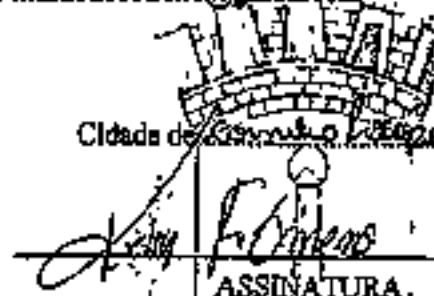
Solicitação de Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA	150	31,99	5.448,50
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5 KG	50	18,99	949,50
3	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20	4,99	99,80
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO	15	1,50	22,50
5	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103	8	6,49	51,92
6	INSETICIDA AEROSOL 450ML	90	13,99	569,70
			TOTAL	6991,92

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de Cornélio Procopio (PR), Município de 2025 de


ASSINATURA.

CARIMBO DA PROPONENTE

[18 DE JANEIRO DE 1938]
- Alak - Morceira e Bebidas Lda
11.582.239/0002-14



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

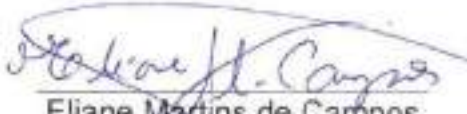
000012

Cornélio Procópio – PR, 27 de março de 2025.

Considerando o pedido para aquisição de material de copa e cozinha, na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o menor preço no valor global de R\$ 6.269,43 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,


Eliane Martins de Campos
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000013

De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procopio – PR, 27 de março de 2025.

Em atenção ao pedido de indicação de recursos de ordem orçamentária para aquisição de material de copa e cozinha, onde na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o menor preço no valor global de R\$ 6.269,43 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para a sequência do processo, informo conforme demonstrativo a seguir e relatório em anexo se houve ou não gastos para este exercício quanto à sub-elemento e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza.

COMPRA DIRETA:

Sub-elemento: 33.90.30.07.12.00.00

Descrição: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Parecer: Não houve gastos até o momento.

Sub-elemento: 33.90.30.21.00.00.00

Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

- Compra Direta: 4/2025 - R\$ 8.002,70 (Oito mil e dois reais e setenta centavos);

Total: 8.002,70 (Oito mil e dois reais e setenta centavos)

Parecer: A soma dos gastos até o momento existentes e acima informados não supera o limite estabelecido em lei.

A Compra Direta 4/2025 ainda não foi empenhada, porém, considero o valor desta no cálculo para que não se ultrapasse o limite anual.

Sub-elemento: 33.90.30.99.06.00.00

Descrição: MATERIAL DE COPA E COZINHA

Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Parecer: Não houve gastos até o momento.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- Sub-elemento: 33.90.30.07.12.00.00
 - Descrição: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
 - Natureza: MATERIAL DE CONSUMO
 - Valor: R\$ 5.638,00
- Sub-elemento: 33.90.30.21.00.00.00
 - Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
 - Natureza: MATERIAL DE CONSUMO
 - Valor: R\$ 66,20
- Sub-elemento: 33.90.30.99.06.00.00
 - Descrição: MATERIAL DE COPA E COZINHA
 - Natureza: MATERIAL DE CONSUMO
 - Valor: R\$ 565,23

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 27/03/2025
Exercício: 2025
01/01/2025 até 27/03/2025

Despesa: 3.8.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Paga	A pagar	Credito	Funcional	Resumo	Ação	Dot.	Nr. Despesa	Order
---------	------	----------	----	------	-------------	---------	-----------	------	---------	---------	-----------	--------	------	------	-------------	-------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

000014



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO
RELACÃO DE EMPENHOS (DESIQ)

Data: 28/01/2025
Exercício: 2025
01/01/2025 até 27/03/2025
Despesa: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

Empenho	Tipo	Anexo	SF	Data	Vl. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Cotas	Parcelado	Recurso	Ação	Dot.	Vl. Despesa	Credor
---------	------	-------	----	------	-------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	------	------	-------------	--------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

000015



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELACÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 27/03/2025
Exercício: 2025
DT: 01/03/2025 até 27/03/2025
Despesa: 3.3.90.30.99.09.03.00 - MATERIAL DE COPIA E COLAGEM

Empenho	Tipo	Processo	Sí	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Utilizado	Pago	A pagar	Credito	Funcional	Plano	Reduzido	Reduzido	Doc	Núm. Despesa	Cancido
---------	------	----------	----	------	--------------	---------	-----------	------	---------	---------	-----------	-------	----------	----------	-----	--------------	---------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

000016



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

000017

Página: 1/1

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 919684/2025
Data do Bloqueio: 27/03/2025

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	01.031.0011	Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido:	8	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	27/03/2025		583.840,62	6.269,43	577.570,59

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

- * Sub-elemento: 33.90.30.07.12.00.00
- * Descrição: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
- * Natureza: MATERIAL DE CONSUMO
- * Valor: R\$ 5.838,00

- * Sub-elemento: 33.90.30.21.00.00.00
- * Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
- * Natureza: MATERIAL DE CONSUMO
- * Valor: R\$ 66,20

- * Sub-elemento: 33.90.30.99.06.00.00
- * Descrição: MATERIAL DE COPA E COZINHA
- * Natureza: MATERIAL DE CONSUMO
- * Valor: R\$ 565,23

Fonte de Recursos:

Número	Descrição	
00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.269,43


PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR

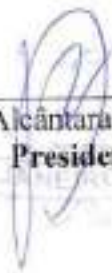


Cornélio Procópio, 27 de março de 2025

AUTORIZAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Com fundamento nos art. 75, inc. II e art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Legislativos nº 011 e 013/2023, concomitantes à Portaria nº 034/2025, **autorizo** a abertura do procedimento de **Compra Direta** para efetivação da aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.



Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

300019

AVISO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição material de copa e cozinha

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 01 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO: licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

<https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/>

INFORMAÇÕES: licitacaocamaracornelio@gmail.com

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 27 de março de 2025.


Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Nº 000020

EDITAL Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos do art. 75, inc. II e/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 01/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacaocamaracornelio@gmail.com
LINK DO EDITAL	https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/a-viso-de-licitacao-dispensa/

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procopio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cornélio Procopio-PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.2. Dotação:

2.2.1. Unidade: 15.001 - Câmara Municipal

2.2.2. Proj/Ativ: 01.031.0011.2160 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

2.2.3. Sub-Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina

2.2.4. Sub-Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de limpeza e higienização

2.2.5. Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.06.00.00 - Material de copa e cozinha

2.2.6. Natureza: Material de Consumo

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta compra direta é EXCLUSIVA às Microempresas



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000021

(ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

2. PERÍODO PARA ENVIO/PROTÓCOLO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procopio-PR <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensas>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Cornélio Procopio-PR ou no setor de Licitação, localizada na Rua Paraíba, 189 - Centro, município de Cornélio Procopio-PR.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 01/04/2025 às 17:00 horas.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes no Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega.

5.5. Caso não haja interessados com a proposta inferior ao valor determinado, a aquisição se fará do cotante da fase inicial.

5.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação/aquisição dos serviços/produtos pretendidos os eventuais interessados deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PRÓSPERO

ESTADO DO PARANÁ

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21, e demais elencados no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, a Câmara Municipal irá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7.5. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

7.6. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior autorização/ratificação da autoridade competente.



Nº 000023

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2025.


Rafael Alcantara Hannouche
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- a) Objeto material de copa e cozinha para Câmara Municipal;
b) Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR;
c) Valor estimado da contratação: R\$ 6.269,43 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarente e três centavos);

O objeto da presente compra direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene em atendimento às demandas Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, com critério de julgamento (menor preço global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

- d) Os preços contratados serão fixos e irrecorríveis;

2. DA PROPOSTA

- a) Prazo de validade: 60 (trinta) dias;
b) Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho;
c) O envio da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser feito no e-mail: camaracentabillep@gmail.com, ou junto com a entrega;
d) Deverá ser especificado na proposta o valor unitário e total do item e prazo de validade da proposta;
e) Especificações e quantidades:

ITEM	PRODUTOS	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA	150	32,08	4.812,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5KG	50	16,52	826,00
3	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20	3,31	66,20
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO	15	0,45	6,75
5	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103	8	3,21	25,68
6	INSETICIDA AEROSOL 450ML	30	17,76	532,80
			TOTAL	R\$ 6.269,43

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo suprir a necessidade de reposição dos materiais de Copa e Cozinha utilizados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, assegurando condições adequadas de uso, higiene e conforto aos servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para o bom funcionamento das atividades institucionais.

A contratação justifica-se diante da demanda permanente de consumo desses itens, essenciais para o suporte às rotinas administrativas, reuniões e eventos internos, de modo a evitar prejuízos à regularidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.

A aquisição foi planejada com base na estimativa de consumo anual para o exercício financeiro vigente, observando-se o princípio da economicidade e a vedação ao fracionamento de despesa, conforme preconizado na legislação vigente. O quantitativo contempla a totalidade da demanda



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

prevista até o encerramento do exercício, respeitando os limites orçamentários e legais.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se plenamente justificada, por atender a uma necessidade real, contínua e planejada, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo o adequado abastecimento dos materiais de uso comum da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação tem fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(Art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024).

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, nos termos do art. 95, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021 nos casos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) - atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, para contratações que não ultrapassem esse limite, determinados documentos formais, como o instrumento de contrato, podem ser substituídos por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prevê o caput do referido artigo.

Dessa forma, considerando que a legislação faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compra direta através dispensa de licitação por valor, e a baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensada a exigência de estudo técnico preliminar no presente caso.

E ainda, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º da Portaria 034/2025 desta Casa de Leis:

Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Assim, a presente contratação cumpre todos os requisitos legais para a contratação direta por pequeno valor, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.



000026

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Além disso, a dispensa do ETP, análise de riscos e parecer jurídico, conforme previsto na regulamentação interna, reforça a regularidade do procedimento.

FORNECIMENTO

- a) Tipo de Fornecimento: ÚNICO;
- b) Prazo de entrega: 5 dias úteis;
- c) Local e horário para entrega: Câmara Municipal - Rua Paraíba, 189 - Centro, Cornélio Procópio-PR, das 8h às 17h;
- d) A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos produtos, devendo entregá-los em condições adequadas;
- e) Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega dos produtos;
- f) Se for constatada qualquer alteração na qualidade do produto no ato da entrega, a contratada se comprometerá em trocá-los sem ônus para a contratante em até 48h.

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente compra serão fornecidos pelo Departamento de Compras, sito à Rua Paraíba, 189 - Centro, nesta cidade ou pelo e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Municipais.
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital;
- Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;
 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias;
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.

Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

O(a) contratado(a) deverá substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas contados na notificação que lhe será entregue.

Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Designar servidor responsável pela fiscalização da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, § único da Lei 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

As regras para pagamento serão as estipuladas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica);
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado após a respectiva regularização;
- pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara;
- Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal.
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias de atraso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, em especial em casos de em caso de contratações diretas, c/c Art. 95, inc. I e II, da mesma Lei, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista desta Câmara Municipal, alinhada com sua missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e respeita os princípios da administração pública.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos pelo e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2025.


Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação



V000030

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

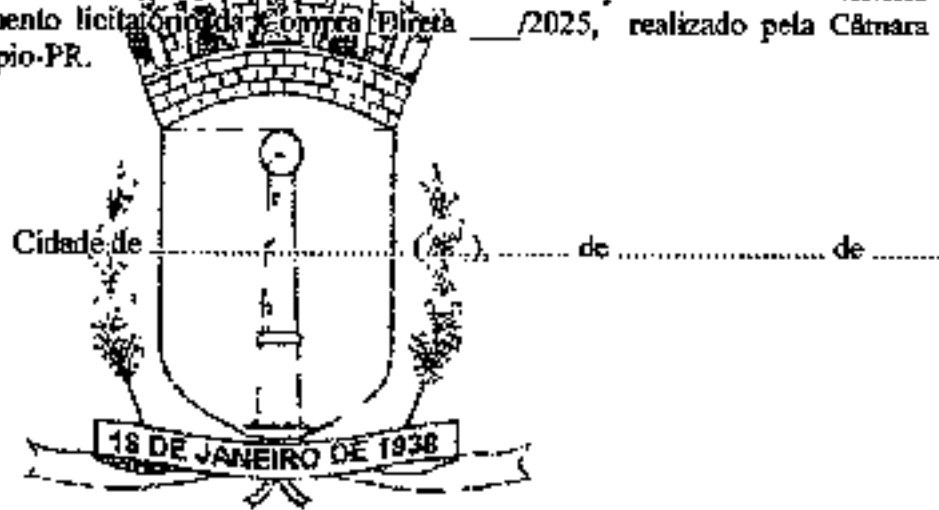
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a
empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____

_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Compra Direta ____/2025, realizado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.



ASSINATURA
e
CARIMBO DA PROPONENTE

Nome do representante legal: _____

CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

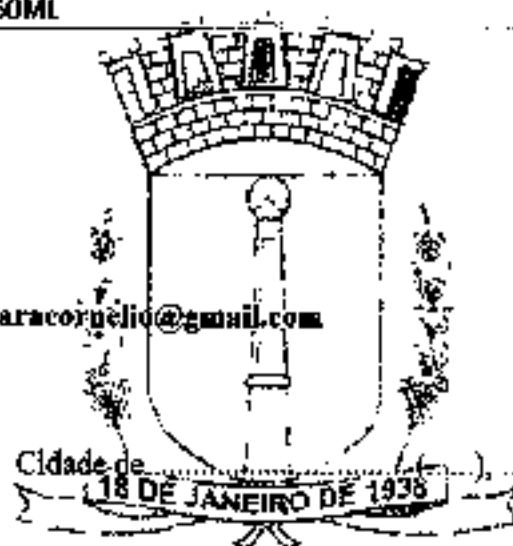
MODELO DE PROPOSTA

Solicitação de Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª UNHA	150		
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5KG	50		
3	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20		
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO	15		
5	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103	8		
6	INSETICIDA AEROSOL 450ML	30		
			TOTAL	R\$

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com



Cidade de _____ de _____ de _____

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE

Numero de diárias: 03 (três)

Valor do Diários: R\$ 1.800,00,00 (hum mil e oitocentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Leia-se:

Servidor: MARA PEIXOTO PESSOA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

[...]

Dias: 24,25 e 26 de Março de 2025.

Numero de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Valor do Diários: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES

Diretor Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Com fundamento nos art. 75, Inc. II c/c art. 95 Inc. I e II da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Legislativos nº 011 e 013/2023, concomitantes à Portaria nº 034/2025, autorizo a abertura do procedimento de Compra Direta para efetivação da aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Cornélio Protopício, 27 de março de 2025
Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

AUTORIZAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPE E COZINHA

Com fundamento nos art. 75, Inc. II c/c art. 95 Inc. I e II da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Legislativos nº 011 e 013/2023, concomitantes à Portaria nº 034/2025, autorizo a abertura do procedimento de Compra Direta para efetivação da aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Cornélio Protopício, 27 de março de 2025
Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 01 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO:
licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

<https://www.cornelioptopicio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/>

INFORMAÇÕES: licitacaocamaracornelio@gmail.com

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Protopício-PR, 27 de março de 2025.

Michelle Lamare Pimenta

Agente de Contratação

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição material de cope e cozinha

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 01 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO:
licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

<https://www.cornelioptopicio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/>

INFORMAÇÕES: licitacaocamaracornelio@gmail.com

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Protopício-PR, 27 de março de 2025.

Michelle Lamare Pimenta

Agente de Contratação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGUA DISTRIBUIDORA LTDA				Protocolo: PRC7600471677	
NIRE: 41212000491 Forma Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Atto Constitutivo	Início de Atividade		
41212000491	52.423.285/0001-04	04/10/2023	02/10/2023		
Endereço Completo Rua XV DE FEVEREIRO, Nº 213-B, CENTRO - Comércio Próprio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Forma ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA JOSE DAMEZI DIAS	520.516.419-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA JOSE DAMEZI DIAS	520.516.419-00	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Atos Arquivados			ATIVA
04/10/2023	20237039982	090/315 - ENCERRAMENTO DE MICROEMPRESA			SEMI STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2023, às 08h37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no endereço empresas.jucepar.pr.gov.br, com o código X7M9Q8UY.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (fale conosco@jucepar.pr.gov.br) ou www.jucepar.pr.gov.br/servicos/ajuda.



✓000035


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91030926-95	62.423.265/0001-04	10/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AGUA DISTRIBUIDORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE FEVEREIRO, 213 - CENTRO - CEP 86340-009 FONE: (43) 3634-1516
Município de Instalação	CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, DESDE 10/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPP	629.516.419-00	MARIA JOSE DAMEZI DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/04/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.423.265/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2023	
NOME EMPRESARIAL AGUA DISTRIBUIDORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOCALIDADE R XV DE FEVEREIRO		NÚMERO 213-B	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.308-080	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUATAQUE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3524-1516/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 13:06:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 82.423.265/0001-04

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:33:33 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: 46DD.A93B.653B.2F6B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035925363-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 52.423.265/0001-04

Nome: AGUA DISTRIBUIDORA LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGUA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52423265000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 93384 - AGUA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua XV DE FEVEREIRO, 213 B - Bairro CENTRO, - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWTFSCS9YMOLOKA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procopio (PR), 14 de Março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.423.265/0001-04
Razão Social: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA XV DE FEVEREIRO 213 B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710295212045990

Informação obtida em: 26/03/2025 10:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.423.265/0001-04

Certidão nº: 35879636/2024

Expedição: 12/12/2024, às 14:24:23

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.423.265/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederam.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 03 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:041700
84900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
Data: 2025.02.04
09:04:11 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86200-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte Interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGUA DISTRIBUIDORA LTDA

inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 03 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE
ALVES

FERREIRA:04170
084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.02.04
09:03:09 -03'00'



Certificação



ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. XV de fevereiro, 213A
 CNPJ: 52.423.265/0001-04
 Tel: (43) 3524-1516

Comélio Procópio - PR
 Ie: 91030926-96
 email: aguadistribuidora2024@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Águia Distribuidora (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 52.423.265/0001-04 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Compra Direta 5/2025, realizado pela Câmara Municipal de Comélio Procópio-PR.

Comélio Procópio, 02 de abril de 2025.

ÁGUA DISTRIBUIDORA
 LTDA:52423265000104

Assinado de forma digital por
 ÁGUA DISTRIBUIDORA
 LTDA:52423265000104
 Data: 2025.04.02 14:30:23
 +03'00'

Maria José Dalmezi Dias
 Cpf: 529.516.419-00
 Rg: 4278372-8



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEOPOLIS

000045

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA, estabelecida na Av. XV de fevereiro nº 213-B, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, CNPJ: 62.423.265/0001-04 é nosso fornecedor de gêneros alimentícios, perecíveis, produtos de higiene e limpeza cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 17 de março de 2025.

ROSANA MARIA TONESI
Diretora do Departamento Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000048

007/25

Ao segundo dia do mês de abril de 2025, reuniram-se na sala reservada à secretaria Michelle Lamare Pimenta, Paulo Roberto Santana, Grazielli Ribeiro da Silva e Eliane Martins de Campos, para confirmação de não recebimento de outras propostas adicionais referentes aos **Aviso de Compra Direta 05/2025**, via e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com. Também ficou definido que, conforme artigo 5.5 do Edital da Compra Direta, que será contratada a melhor proposta obtida na pesquisa de preços realizada anteriormente, a saber: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 com o valor apresentado de R\$ 6.269,43 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Quanto à habilitação e qualificação exigidas para contratação direta, nos termos do art. 72, V da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a empresa comprovou o atendimento aos requisitos legais. Foi apresentada documentação relativa à habilitação jurídica (art. 66), bem como à habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68), incluindo: inscrição no CNPJ, cadastros estadual e municipal, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se essa ata para cumprimento da Lei Complementar 172/11, artigo 10, §4º.


Michelle Lamare Pimenta


Paulo Roberto Santana


Eliane Martins de Campos


Grazielli Ribeiro da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000047

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

De uma análise dos autos deste processo, verifica-se que a divulgação de aviso de dispensa fora devidamente realizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, tendo sido disponibilizado o prazo de 27/03/2025 a 01/04/2025 para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados.

Não foram recebidas propostas adicionais no e-mail licitacao@camara.comcornelioprocopio.pr.gov.br.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, como contratado se dá em razão de que, oferece um preço muito vantajoso, conforme demonstrar-se nos documentos em anexo.

Tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposição anexa aos autos do processo, obtida durante a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação encontra-se muito



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000048

vantajoso a proposta da **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.423.265/0001-04 de **RS 6.269,43 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)** comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza o serviço solicitado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cornélio Procópio, 02 de abril de 2025.

Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000049

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessor Jurídico da Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 02 de abril de 2025.

Encaminho para parecer jurídico conclusivo referente ao Compra Direta nº 05/2025 aquisição de material de copa e cozinha da Câmara Municipal.

Atenciosamente,





PARECER JURÍDICO

DA: Assessoria Jurídica da Controladoria

PARA: Controladoria / Diretoria Geral da Câmara

ASSUNTO: Análise jurídico complementar.

Dispensa de Licitação nº 05/2025

Solicitação de Compra nº 06/2025

Objeto: Aquisição de materiais de Copa e Cozinha visando atender a reposição dos itens de uso contínuo nas dependências da Câmara Municipal.

OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pela Controladoria da Câmara de Cornélio Procópio, conforme requerimento da Comissão de Licitação, acerca da contratação de empresa para o fornecimento de *materiais de Copa e Cozinha* para a reposição dos itens utilizados nas atividades contínuas desempenhadas pela Câmara.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa licitatória se deu nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente em seu artigo 75, incisos I, II e III, c/c o artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023, Portaria nº 34/2025 e a Portaria nº 40/2025, publicada no Diário Oficial nº 1432 de 11 de março de 2025.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por finalidade, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, II e II da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000051

e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusiva, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – TCU Plenário).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração. Assim, se faz necessário o exame, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Verifica-se que conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de aquisição de *materiais de Copa e Cozinha* para a reposição dos materiais utilizados de forma contínua na Câmara do Município de Cornélio Procopio, visando a continuidade dos trabalhos desempenhados pelos seus servidores.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica da Controladoria, para emissão de parecer complementar acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise de caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 6.269,43 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de recursos financeiros previamente à realização do contrato, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação na nota de bloqueio nº 919684/2025, por meio da natureza da despesa 3.3.90.30.07.12.00.00.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no artigo 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burla aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que foi totalmente respeitado, como pode-se verificar:

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição material de copo e canecas

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h de dia 01 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO: licitacao@camaprcopio.pr.gov.br

RESPONSABILIDADE DO EDITAL:

<https://www.cornelioprocopio.pr.gov.br/licitacoes/aviso-de-licitacao-dispensa/>

INFORMAÇÕES: licitacao@camaprcopio.pr.gov.br

Para todos os esclarecimentos de dúvidas, está aberto o canal de atendimento ao cidadão.

AVISO DE DISPENSA / COMPRA DIRETA Nº 05/2025

Exatidão de dados de 02/04/2025



O aviso acima localiza-se na página principal do site da Câmara Municipal, assim como na aba específica de licitações, encontra-se (<https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa>):

Edital nº 05/2025 - COMPRA DIRETA / DISPENSA - Aquisição de material de copa e cozinha

Aquisição de materiais de copa e cozinha

Lê-se mais...

Restando evidente o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do artigo 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica da Controladoria manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para aquisição de *materiais de Copa e Cozinha* para a continuidade das atividades no âmbito da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Cornélio Procópio, 03 de abril de 2025.



Maria Gabrielle Druzini

OAB/PR nº 112.365

Advogada da Controladoria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000055

Compra Direta nº 05/2025

Autorizo a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.423.265/0001-04, referente à **material de copa e cozinha**, no valor global de **RS 6.269,43** (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o art. 75, inc. II e art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021.

Cornélio Procópio, 03 de abril de 2025.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



03 de Abril de 2025

Diário Oficial - nº 1450

13

Dias: 30 de Março de 2025.

000056

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meio)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Arepoengas-Pr

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com Polo (372) placa SEZ - 0E22.

Gabriele do Praefito, 26 de Março de 2025.
VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 04/2025

Autorizo a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ 15.037.436/0001-22, referente à material de higiene e limpeza, no valor global de R\$ 8.002,70 (oito mil e dois reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 75, Inc. II c/c art. 95 Inc. I e II da Lei nº 14 133/2021.

Cornélio Procopio, 03 de abril de 2025.
Rafael Ascânbara Hamnouché
Presidente

Compra Direta nº 05/2025

Autorizo a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: AGUA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.429.285/0001-04, referente à material de copa e cozinha, no valor global de R\$ 6.269,43 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o art. 75, Inc. II c/c art. 95 Inc. I e II da Lei nº 14 133/2021.

Cornélio Procopio, 03 de abril de 2025.
Rafael Ascânbara Hamnouché
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**Gestor do Contrato: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 9/2025

Processo Administrativo:	N/A
Compra Direta:	5/2025
Sequencial do Contrato:	434
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	02/04/2025
Data da Solicitação:	03/04/2025

Fornecedor: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Telefone(s): 4335242030

CPF/CNPJ: 52.423.265/0001-04

Endereço: XV DE FEVEREIRO., 213 B. CENTRO. - 86300-000, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal
Condição de Pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS
Prazo de Entrega:	5 DIAS ÚTEIS
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL
Objeto da Contratação:	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Observações:	MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	150,000	UN	CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA, TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA - CAFÉ EM PÓ VÁCUO OU PACOTE TIPO ALMOFADA, TRADICIONAL 500G 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA		32,0800	4.812,00
2	50,000	UN	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5KG - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL 5KG		16,5200	826,00
3	20,000	FRCO	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FRASCO C/ 500ML - Limpador instantâneo multiuso frasco c/ 500 ml		3,3100	66,20
4	15,000	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO		0,4500	6,75
5	8,000	UN	COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103 - COADOR PERMANENTE DE CAFÉ - Nº 103		3,2100	25,68
6	30,000	UN	INSETICIDA AEROSOL 450ML - INSETICIDA AEROSOL 450ML		17,7600	532,80
					Total Geral:	6.269,43

Cornélio Procópio/PR, 03 de Abril de 2025

Michelle Lamare Pimenta
MICHELLE LAMARE PIMENTA



ESTADO DE PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

000058

Nº do Empenho:

80/2025

Data do Empenho:

03/04/2025

Ordinário

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	1.31.11	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
Recurso:	00001.00001.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	700.000,00
Valor Dotação Atualizada:	700.000,00
Total (A):	700.000,00

Empenhos anteriores:	111.897,28
Valor do empenho:	5.638,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	117.535,28
Total (A - B):	582.464,72

Credor: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 52.423.265/0001-04

Inscr.Est.Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3524-2030

Endereço: XV DE FEVEREIRO - 213 B

Cidade:

Cornélio Procópio

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

27270-1

Agência: 7629-5 - BANCO DO BRASIL S.A.

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

MATERIAL DE COPA E COZINHA.
COMPRA DIRETA: 5/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral:

5.638,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data homologação:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data contrato:

Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado)

Data: 03/04/2025

Responsável

RAFAEL ALCANTARA
HANNOUCHE: 068456
17945

RAFAEL A. HANNOUCHE
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



ESTADO DE PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

000053

Nº do Empenho: 81/2025

Data do Empenho: 03/04/2025

Ordinário

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	1.31.11	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	00001.00001.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	117.535,28
Valor Dotação Atualizada:	700.000,00	Valor do empenho:	66,20
Total (A):	700.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	117.601,48
		Total (A - B):	582.398,52

Credor: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 52.423.265/0001-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3524-2030

Endereço: XV DE FEVEREIRO, - 213 B

Cidade:

Cornélio Procópio

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

27270-1

Agência: 7629-5 - BANCO DO BRASIL S.A.

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

MATERIAL DE COPA E COZINHA.

COMPRA DIRETA: 5/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 66,20

Fundamento legal:

Número Processo:

Data homologação:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data contrato:

Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 03/04/2025

Responsável

RAFAEL
ALCANTARA
HANNOUCHE
:06845617945

RAFAEL A. HANNOUCHE
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



ESTADO DE PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

1000063

Nº do Empenho: 82/2025

Data do Empenho: 03/04/2025

Ordinário

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	1.31.11	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.06.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	00001.00001.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	700.000,00
Valor Dotação Atualizada:	700.000,00
Total (A):	700.000,00

Empenhos anteriores:	117.601,48
Valor do empenho:	565,23
Valor anulado:	0,00
Total (B):	118.166,71
Total (A - B):	581.833,29

Credor: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 52.423.265/0001-04
Endereço: XV DE FEVEREIRO, - 213 B
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 7629-5 - BANCO DO BRASIL S.A.

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3524-2030

Cidade:

Cornélio Procópio

UF: PR

Conta:

27270-1

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:
MATERIAL DE COPA E COZINHA.
COMPRA DIRETA: 5/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 565,23

Fundamento legal:

Número Processo:

Data homologação:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data contrato:

Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 03/04/2025

Responsável

RAFAEL ALCANTARA
HANNOUCHE-088456
17945

RAFAEL A. HANNOUCHE
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 051/25**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **Rafael Alcântara Hannouche**, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procopio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **Michelle Lamare Pimentar**, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo **Paulo Roberto Santana**, para exercer a função de Agente de Controle de Contratação.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva **Grazielli Ribeiro da Silva** para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada **Eliane Martins de Campos**, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado **Michel Domingos Dancini Rodrigues**, para exercer a função de Gestor de Contrato.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados **Adeleir Batista Moreira** para exercer a função de Fiscais de Contrato e **Alfredo José de Carvalho Filho** – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria 40/25 de 11/03/25 publicado no Diário Oficial do Município nº 1432 de 11/03/25, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/03/2025.**

Cornélio Procopio, 02 de abril de 2025.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente